



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº544, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença Prêmio a Sra. Marcia Cruz da Silva, Professora, Mat. 8486, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 08.08.2024 a 12.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 05.06.2015 a 04.06.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 10533/2021 e Parecer Jurídico nº 168/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de setembro de 2023.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº545, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença Prêmio a Sra. Monica Pinto Camera, Professora, Mat. 7854, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 08.03.2024 a 08.06.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 09521/2019 apenso ao Processo Administrativo n 21792/2012 e 28480/2012 e Parecer Jurídico nº 622/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de setembro de 2023.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais